



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 559, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

**CONCEDE BRASÃO DO MUNICÍPIO DE CANGUÇU
À ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL –
OAB/RS SUBSEÇÃO CANGUÇU, EM
RECONHECIMENTO AOS 40 ANOS DE ATUAÇÃO
NO MUNICÍPIO.**

CARLOS EDUARDO DOMINGUES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pela Resolução Nº 094/2023 – Regimento Interno, e em conformidade com disposto no Art. 2º da Resolução nº 104 de 26/05/2026,

FAÇO SABER que o plenário aprovou proposição de autoria do Vereador Carlos Eduardo Domingues Martins e eu **PROMULGO** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Fica concedido o Brasão do Município de Canguçu para: Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/RS Subseção Canguçu, pelos seus relevantes e inestimáveis serviços e ações ao nosso Município de Canguçu/RS.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES JOAQUIM DE DEUS NUNES
Canguçu/RS

CARLOS EDUARDO DOMINGUES MARTINS
Presidente

Registre-se e Publique-se.

RITIÉLI LIMA SAMPAIO
Primeiro-Secretário

DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C43F-F1FE-4BF8-52C1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CARLOS EDUARDO DOMINGUES MARTINS (CPF 000.XXX.XXX-06) em 14/10/2026 10:23:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RITIÉLI LIMA SAMPAIO (CPF 025.XXX.XXX-70) em 15/10/2026 21:54:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camaracangucu.1doc.com.br/verificacao/C43F-F1FE-4BF8-52C1>